



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 30 / 2015

Campo Mourão, 05/01/15 Horas 16:50

marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

010/15

DESPACHADO FAVORAVELMENT
SALA DAS SESSÕES <u>28/01/15</u>
<u>[assinatura]</u>
PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 46 - Programa de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação; Objetivo – Desenvolver pesquisas, coordenar, planejar e apoiar a educação; Executando ações voltadas ao desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino; Cooperar com o Departamento de Ensino na organização da Formação continuada dos Profissionais da Educação; Ação 2125- Manter o Departamento de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação **INDICA** à Mesa, o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que sejam tomadas providências necessárias para instruir e capacitar professores da Rede Municipal de ensino, quanto as ações relacionadas à prevenção da violência e do uso e abuso de drogas.

JUSTIFICATIVA:

Os educadores do Ensino Fundamental são cada vez mais cobrados pelos pais, alunos e opinião pública para abordarem a questão das drogas em sala de aula.

Porém, dentro de seus próprios limites, estão fazendo o que é possível, sem que tenham oportunidade de realmente planejar ações e discutir projetos mais estruturados na área, pois o assunto “drogas” não fez

[assinatura]





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

parte de suas formações profissionais, sendo um conteúdo ignorado na maioria dos cursos que habilitam educadores.

Em função disso, faz-se necessário que ações sejam realizadas para instruir os educadores diante desse tema tão relevante na sociedade atual, para poderem lidar de modo efetivo com alunos e famílias que necessitam atenção especial nessa questão.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 05 de janeiro de 2015.


Professora Nelita Piacentini
Vereadora PSD

/PCR

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO:	259/15
-	Prefeita
DATA:	02/03/15



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO Nº 30 /2015.

REQUERIMENTO Nº _____ /2015.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

☒ não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

☐ existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☐ não há qualquer óbice.

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)

☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

☐ **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☐ há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

☐ A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☒ **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

☐ **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 08 de Janeiro de 2015.

.....
Marcelo Antonio Brandino Assis
Divisão Legislativa

1925/2014 – 02/12 – REQUERIMENTO – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – CENTRO ANTITÓXICO DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO PARANÁ – DISPONIBILIZAR 200 EXEMPLARES DA CARTILHA PARA OS PAIS “PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS”, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NAS 5ª E 6ª SÉRIES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ASSIM PODENDO OS PROFESSORES ENSINAR AOS ALUNOS E A ESTES ALERTAREM EM CASA SOBRE O PERIGO DAS DROGAS E DO VÍCIO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015.

☒ Indicação nº	_____0030/2015	☐ Projeto de Lei nº	_____/2015
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2015	☐ Projeto de Resolução	_____/2015
☐ Requerimento	_____/2015	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2015
☐ Outros	_____/2015	☐ Moção nº	_____/2015

AUTOR: Prof.^a Nelita

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- ☒ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no programa 76da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 14/01/2015.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Diligências
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148